



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

1

Maurício Vaz

**----- ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E OITO:-----**

---- No dia vinte e quatro de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Victor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.-----

**----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE
MARÇO DE 1998:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

---- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.---

----- 2.- LEGISLAÇÃO:- Pela Chefe de Repartição, foi dado conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

---- Decreto-Lei n.º. 50/98, de 11 de Março, que reformula o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública;-----

---- Decreto-Lei n.º. 53-A/98, de 11 de Março, que regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade, e;-----

(Acta n° 10/98 de 24/03)

---- Portaria n°. 155/98, de 13 de Março, que estabelece o âmbito e os domínios de intervenção do Secretariado Técnico dos assuntos para o Processo Eleitoral e da Direcção-Geral dos Serviços de Informática no processo extraordinário de actualização das inscrições no recenseamento eleitoral.-----
---- Tomado conhecimento.-----

---- **3.- SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** Presente uma certidão da Acta da primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 27 de Fevereiro do ano em curso, certificando que se encontra aprovada em minuta os seguintes assuntos:-----

---- *Recomendar ao Executivo Camarário que desenvolva todas as diligências necessárias com vista à criação urgente, em Bragança, de uma delegação da Polícia Judiciária;*-----

---- *Eleição dos Representantes dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia aos seguintes Órgãos:*-----

---- *Comissão Permanente da Assembleia Municipal - Amilcar dos Anjos Pires - Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria;*-----

---- *Assembleia Distrital - Hélder Augusto Martins - Presidente da Junta de Freguesia de Espinhosela;*-----

---- *Associação Nacional de Municípios - João Adriano Rodrigues - Presidente da Junta de Freguesia de Alfaião, e;*-----

---- *Cedência do direito de superfície ao NAC - Nordeste Automóvel Clube, para construção de um kartódromo na zona do aeródromo.*-----

---- Tomado conhecimento.-----

---- **4.-** O Sr. Presidente, em aditamento à deliberação tomada em Reunião Ordinária de 17 do mês em curso propôs o seguinte:

---- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IZEDA:-** "Tendo-se verificado que o Serviço Nacional de Protecção Civil, entidade que tratou do processo de elaboração do Protocolo, decidiu que só seria instalado um Centro de Protecção Civil em cada Concelho - atitude reforçada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna - o que exclui a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda, devido a exigências da centralização e operacionalidade do Serviço Nacional de Protecção Civil - e porque tinham sido criadas expectativas de envolvimento desta Associação - proponho que seja autorizada a realização de um protocolo de apoio e colaboração com a Associação dos Bombeiros



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 10/98 de 24/03)

2
António

Voluntários de Izeda, dada a importância de continuar a assegurar na parte Sul do Concelho um serviço de apoio à segurança dos munícipes.-----

----- São de considerar também as crescentes dificuldades com que as Associações de Bombeiros Voluntários se debatem, sendo indispensável à Câmara ajudar a garantir o funcionamento destas associações dada a sua natureza humanitária."-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações acima propostas.-----

----- *Por se verificar urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:*-----

----- 5.- Pelo Sr. Presidente, foi presente o Protocolo que a seguir se transcreve:-----

----- **"PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**- A Associação Norte Cultural, Instituição sem fins lucrativos, equiparada a pessoa colectiva n.º 502 885 955, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção Executiva, Maestro José Ferreira Lobo, e a Câmara Municipal de Bragança, entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 680 011 897, aqui representada pelo seu Presidente Eng.º António Jorge Nunes, com o objectivo de promover e divulgar a cultura musical no concelho de Bragança, acordam entre si para o ano de 1998:-----

----- **Primeira:** A Associação Norte Cultural, detentora de uma Orquestra e de Grupos de Câmara, assegurará a realização de dois concertos, a serem efectuados no concelho de Bragança, os quais se destinam ao público autárquico.-----

----- **Segunda:** A Câmara Municipal de Bragança, participará no custo de funcionamento da Orquestra, no período atrás referido e para a realização dos concertos mencionados na cláusula primeira, com o valor global 600 000\$00 (Seiscentos Mil Escudos).-----

----- **Terceira:** A Câmara Municipal de Bragança assegurará o transporte, estadias e alimentação dos elementos da Orquestra, bem como despesas com publicidade e material impresso, inerentes à realização dos concertos referidos na cláusula primeira.-----

----- **Quarta:** A comparticipação financeira referida na cláusula Segunda será efectuada em duodécimos e corrigida em cada ano, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

REG

(Acta n° 10/98 de 24/03)

----- **Quinta:** A contribuição financeira referida nos números anteriores, será automaticamente renovada todos os anos, se este Protocolo não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de noventa dias, relativamente ao período inicial de qualquer das renovações (Dezembro).-----

----- **Sexta:** A Câmara Municipal de Bragança colaborará com a Associação Norte Cultural na obtenção de patrocínios destinados a co-financiar os custos dos referidos concertos destinados à Autarquia."-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo bem como dar poderes ao Ex-mo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

----- **6.- PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O TEATRO EM MOVIMENTO / COMPANHIA DE TEATRO DE BRAGANÇA:** - Presente a minuta do Protocolo de Cooperação, nas diversas áreas que a seguir se indicam:-----

----- **"REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA CRIANÇAS:** - Um mínimo de 20 espectáculos para as escolas primárias e preparatórias, a realizar no Auditório Paulo Quintela com a peça **"História das Sete Muralhas de Bronze e do Rei Impaciente."**-----

----- **REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA ESCOLAS EB2,3 E SECUNDÁRIAS:** - Um mínimo de 5 espectáculos a realizar no Auditório Paulo Quintela com a montagem de **"Um Simples Aperto de Mão e Histórias de Vinhos e de Nascimentos com Parvos à Mistura."**-----

----- **REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA PÚBLICO EM GERAL:** - Um mínimo de 10 a realizar no Auditório Paulo Quintela e noutros locais da cidade com as montagens de **A Teia e Um Simples Aperto de Mão.**-----

----- **REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO:** - À semelhança do acontecido, no ano anterior, o funcionamento da Escola de Teatro no Centro Cultural Municipal, tendo em vista a formação de um grupo de teatro amador municipal.-----

----- **OFICINA DA CRIANÇA:** - À semelhança do ano anterior o funcionamento de uma Oficina da Criança, no Centro Cultural Municipal.-----

----- **CURSO DE ANIMAÇÃO CULTURAL:** - À semelhança do que temos vindo a realizar noutras autarquias a realização de um Curso de Animação Cultural, tendente a criar dinamizadores para grupos culturais das aldeias do concelho.-----

----- **PARTICIPAÇÃO NA AGENDA CULTURAL:** - Mensalmente, realizar-se-á uma reunião com todas as entidades que promovem actividades culturais, nos finais de cada mês, fazendo o lançamento no princípio do mês seguinte.-----

REG



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 10/98 de 24/03)

3
M. António

----- Com esta medida evitar-se-ão as sobreposições de actividades que prejudicam, seriamente, as realizações propostas.--

----- **EDIÇÕES:-** Para cada espectáculo será editado um programa especial com o texto do mesmo, além de textos que se julguem convenientes e de todas as notas importantes para elucidação do espectador.-----

----- **OUTRAS:-** A companhia estará disponível para todo o tipo de actividades que a autarquia julgue convenientes.-----

----- Todas as actividades que se realizarem na área do concelho, mesmo sem intervenção da autarquia, levarão sempre, o seu apoio.-----

----- O apoio do programa radiofónico LETRAS & TRETAS, na RBA, produzido por Teatro em Movimento, no qual, semanalmente, se dará destaque a todas as actividades culturais do concelho.--

----- Apoio a grupos de teatro amador, criados e a criar, dentro das áreas de formação, luz, som e guarda roupa."-----

----- *O referido protocolo terá a validade de um ano, a iniciar no dia 01 de Fevereiro de 1998, renovável em anos seguintes, apenas com o acerto de valores que as duas partes julgarem convenientes.*-----

----- *A companhia compromete-se a responder, dentro deste prazo aos compromissos assumidos.*-----

----- *A outra parte cooperante compromete-se ao pagamento de dois milhões de escudos (2 000 000\$00), que será efectuado em duodécimos.*-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

REG



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

4

António Manuel Diz Pereira

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 24 DE MARÇO DE 1998

ACTA N.10/98

-----I- PESSOAL- TOLERÂNCIA DE PONTO:-----

-----Pela Repartição de Pessoal foi prestada a informação de que vem sendo usual a concessão da tolerância de ponto, aos funcionários, agentes e contratados desta autarquia, nos seguintes dias:-----

-----1- SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA, dia 13 de Abril, dia em que se realiza, nalgumas zonas, a Visita Pascal.-----

-----2- QUINTA-FEIRA SANTA, dia 9 de Abril, quando o governo a decreta aos seus funcionários e agentes.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a tolerância de ponto na Segunda-Feira de Páscoa, bem como Quinta-Feira Santa nos mesmos moldes que o Governo a autorizar.-----

-----Por se verificar urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro incluir nesta Reunião o seguinte assunto:-----

-----II- PESSOAL DIRIGENTE:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da necessidade, por razões de eficácia proceder à redistribuição do Pessoal Dirigente, pelo que apresenta a seguinte proposta:---

"Encontrando-se vago o lugar de Chefe de Divisão de Obras, unidade orgânica de grande importância na execução do Plano de Actividades da Câmara Municipal e sendo previsível uma diminuição de trabalho ao nível da Divisão de Recursos Endógenos, enquanto não se der início à construção da Barragem de Veiguiñas, proponho depois de ouvidos os Chefes de Divisão de Saneamento Básico e dos Recursos Endógenos e obtida a sua anuência:-----

a) Que o Senhor Engenheiro Vitor Manuel do Rosário Padrão, actualmente Chefe de Divisão de Saneamento Básico, por nomeação de 15.7.95, passe a assegurar toda a responsabilidade da unidade orgânica da Divisão de Obras, a partir da presente data;

b) Que o Senhor Engenheiro António Manuel Diz Pereira Subtil, actualmente Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, por nomeação de 10.10.97, passe a assegurar em simultâneo a chefia da Divisão de Saneamento Básico, a partir da presente data."-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

5
M. B. P. M.

(Acta n. 10/98 de 24/3)

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, cessar a Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Saneamento Básico, sendo o mesmo provido, de imediato, e por urgente conveniência de serviço, no lugar de Chefe de Divisão de Obras, pelo período de 6 meses, em Regime de Substituição, podendo ser prorrogado por dois períodos, de igual duração, nos termos do n. 1 do Artigo 7. do Decreto-Lei n. 198/91, de 29 de Maio.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Autógrafa

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 24 DE MARÇO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

----- Assoc. Amigos Campo Redondo -----	350 000\$00
----- Associação de Cicloturismo de Bragança-----	100 000\$00
----- Associação Cultural e Recr. Abade de Baçal-----	50 000\$00
----- Comissão Fabriqueira da Paróquia de Carragosa-----	300 000\$00
----- Clube da Caça e Pesca-----	1 400 000\$00
----- ISLA-Instituto Superior de Ling. e Admi.---	40 000\$00
----- Teatro de Estudantes de Bragança-----	300 000\$00

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS:** Presente o ofício n.13 de 16/03/98, da Junta de Freguesia de Outeiro solicitando uma transferência de 250 000\$00 para acabamento da obra do Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Outeiro.-----

----- Presente um ofício datado de 31/01/98 da Junta de Freguesia de Carragosa, solicitando uma transferência no valor de 250 000\$00 para ajuda das obras na Casa do Povo.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, transferir as importâncias solicitadas pelas Juntas de Freguesia de Outeiro e Carragosa.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.03.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	99 025 718\$50
----- Operações de Tesouraria: -----	72 630 388\$50
----- Tomado conhecimento. -----	

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 812 à 924/98, ambas inclusive, que totalizam a importância de 6 218 186\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil cento e oitenta e seis escudos), com excepção dos números 812, 813, 814, 815, 838, 839, 843, 844, 845, 846, 846, 847, 874, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 890, 891, 892, 893, 894, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916 e 917, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- **CONCURSOS:** -----

----- **AQUISIÇÃO DE PNEUS INDUSTRIAIS;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMIÃO E LIGEIRO;**-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

7
Autuário

(Acta No.10/98 de 24.03)

----- Presentes, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o material às firmas de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada.-----

----- **AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA;**-----

----- Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise previamente nomeada, presentes novamente, para intenção de adjudicação, os processos de concurso supracitados.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o material às Firms indicadas no relatório e mapa comparativos, elaborados pela Comissão de Análise.-----

----- **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS;**-----

----- Presente, para abertura das respectivas propostas, nos termos do art. 57. do já citado diploma, o processo de concurso supramencionado.-----

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58,, 59. e 60. do já citado diploma, tendo elaborado o relatório, que aqui se dá por integralmente transcritos para produzir todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise proceda ao estudo pormenorizado das propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

----- *Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n. 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:*-----

----- **AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:**----- Presente uma carta de Maria do Espírito Santo, a solicitar apoio financeiro, para o lançamento de um livro de poesia, de sua autoria, intitulado "RETALHOS", pelo preço unitário de 1 000\$00 (mil escudos) IVA incluído à taxa em vigor.-----

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir cem exemplares da obra supracitada.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta No.10/98 de 24.03)

8
Municipal

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO EM 1998:-** Presente a proposta no. 1 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 60 000 contos e reforços de igual importância. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 1 de alterações ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 58 500 contos e reforços de igual importância. -----

----- Deliberado, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Odete
Kauaisa
-1-
Antonio M
9

RELATÓRIO

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO CONCURSO ACIMA REFERENCIADO, E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 24 DE MARÇO DE 1998, CUJO PRAZO DE ENTREGA TERMINOU NO DIA 23 DE MARÇO DE 1998.

O acto público do concurso decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pela Chefe de Secção MARIA ODETE ASSARES, pela Chefe de Secção MARIA AIDA TERÃO e pelo 1.º Oficial JORGE BARATA GORGUEIRA.

O acto iniciou-se com a leitura dos concorrentes por ordem de entrada, tendo apresentado propostas os seguintes:

- AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA;
- CHAMAUTO, LDA;
- RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA;
- AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA;
- J. FLAIRE;
- AUTO RECONSTRUTORA, LDA;
- AUTO ELÉCTRICA DO NORDESTE;
- HENRIPNEUS, LDA;

Finda a leitura, o acto prosseguiu com a abertura dos sobrescritos exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um os dois sobrescritos, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do sobrescrito que continha a indicação "DOCUMENTOS". Todos os documentos foram rubricados nos termos do n.º 7 do art.º 60 do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no Programa de Concurso, a Comissão em sessão reservada, deliberou sobre a admissão definitiva ou condicional dos concorrentes ou sobre a sua exclusão e a situação apurada foi a seguinte:

- AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA.....Admitida
- CHAMAUTO, LDA.....Excluída a)
- RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA.....Admitida
- AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA;.....Admitida
- J. FLAIRE.....Admitida
- AUTO RECONSTRUTORA.....Admitida
- AUTO ELÉCTRICA DO NORDESTE.....Admitida
- HENRIPNEUS, LDA.....Admitida

a) Excluída por não ter apresentado o documento da Segurança Social caducado.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

10
Autógrafo
-2-

Não tendo havido reclamações por parte dos concorrentes presentes, o acto público prosseguiu com a abertura dos sobrescritos que continham as propostas dos concorrentes admitidos, pela ordem que se encontravam na respectiva lista. As propostas foram rubricadas nos termos do n.7 do art.57 do citado diploma.

Lidos os aspectos essenciais das propostas, procedeu esta Comissão ao seu exame formal, e deliberou admiti-las a concurso.

Das firmas convidadas não apresentaram proposta as seguintes:

- AUTO SABOR;
- SOUSA & TEIXEIRA;
- NOGUEIRO & CAMPO;
- MONCORVAUTO;
- ISIDRO JOSÉ AFONSO;
- COSMOTÉCNICA;
- FORNORDESTE;
- JORJAUTO;

Não tendo havido qualquer reclamação por parte dos concorrentes presentes, deu esta Comissão o acto público por encerrado, do qual elaborou o presente relatório que vai ser assinado por todos os seus membros.

BRAGANÇA, 24 DE MARÇO DE 1998.

A COMISSÃO DE ABERTURA

Maria Odete Assares

MARIA ODETE ASSARES
(Chefe de Secção)

Maria Aida Terrão

MARIA AIDA TERRÃO
(Chefe de Secção)

Jorge Barata Gorgueira

JORGE BARATA GORGUEIRA
(1. Oficial)



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

-1-
António
11

ACTA N.10/98 DE 24 DE MARÇO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1. REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO.

----Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de alteração ao Regulamento acima mencionado, e que seguidamente se transcreve:-----

----- R E G U L A M E N T O -----

-----DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA-----

----- Artigo 1.º -----

----- (Âmbito da Aplicação) -----

1 - O presente Regulamento será aplicado a todas as áreas ou eixos vários, seguidamente denominados "zonas", para as quais, seja aprovado pela Câmara Municipal de Bragança instituir o regime de estacionamento de duração limitada, nos termos do artigo 67.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio.-----

2 - A delimitação dessas zonas consta da planta anexa a este regulamento.-----

----- Artigo 2.º -----

----- (Limites de Tempo e Taxas) -----

1 - O estacionamento nas zonas referidas no artigo anterior está sujeito às normas estabelecidas no presente Regulamento, sendo o período de tempo máximo autorizado de 2 horas não havendo limitação de tempo para os utentes do cartão de residente e/ou comerciantes.-----

2 - Nas zonas referidas no Artigo 1.º e dentro dos limites horários a estabelecer de acordo com a zona do estacionamento, o estacionamento está sujeito ao pagamento de uma taxa estabelecida na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança.-----

3 - Nos locais referidos no artigo anterior, o estacionamento é, excepto aos feriados, pago de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 08 às 20 horas e Sábados das 08 às 13 horas.-----

4 - Poderão ser estabelecidas nas referidas zonas e delas fazendo parte integrante:-----

a) Áreas de estacionamento de alta rotação com limites de tempo máximo que se julgue conveniente e com tarifação estabelecida na Tabela de Taxas e Licenças.-----

b) Áreas destinadas a reservar espaço para as operações de carga e descarga e cuja utilização é gratuita. Estas áreas poderão estar subordinadas às limitações horárias constantes na sinalização existente no local.-----

c) Tendo em conta situações locais das zonas de estacionamento de duração limitada, o limite máximo referido no n.º 1.º poderá ser alargado ou diminuído por decisão da Câmara.-----

----- Artigo 3.o -----
----- (Identificação das Zonas) -----

1 - As entradas ou saídas das zonas de estacionamento de duração limitada serão devidamente sinalizadas, nos termos do Regulamento do Código da Estrada, com os sinais de trânsito G.2 G.7 previstos no artigo 4.o-A, complementados, quando necessário, com os painéis adicionais dos modelos 14a 14b do artigo 5.o-A, ambos da Portaria n.o 46-A/94, de 17 de Janeiro.

----- Artigo 4.o -----
----- (Sinalização do Interior das Zonas) -----

----- *As áreas que, no interior das zonas se destinam ao estacionamento serão demarcadas:* -----

- 1 - Com sinalização horizontal, nos termos do artigo 6.o, alíneas 2, 10 e 11 do Regulamento do Código da Estrada.
- 2 - Com sinalização vertical, nos termos previstos nos artigos 4.o-A e 5.o-B do Regulamento do Código da Estrada.
- 3 - As faixas da via que se destinem às operações de cargas e descargas serão sinalizadas nos termos da alínea b) do n.o 10 do artigo 6.o do Regulamento do Código da Estrada, acompanhado das limitações de tempo máximo permitido.

----- Artigo 5.o -----
----- (Utilização fora do Horário de Funcionamento) -----

----- Fora dos limites horários a estabelecer de acordo com a zona, o estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada é gratuito e não está condicionado ao período máximo estabelecido no n.o 1 do Artigo 2.o -----

----- Artigo 6.o -----
----- (Veículos Isentos) -----

----- Nos espaços que lhes foram destinados e devidamente sinalizados, estão isentos de limite máximo de duração de estacionamento (2 horas): -----

- a) Os motociclos, os ciclomotores e os velocípedes com e sem motor:
- b) Os veículos pertencentes a entidades que disponham de parques privativos devidamente identificados e autorizados:--
- c) Os veículos prioritários e da Polícia:-----
- d) Os veículos de deficientes motores quando devidamente identificados nos termos do artigo 3.o da Portaria n.o 878/61, de 1 de Outubro.

----- Artigo 7.o -----
----- (Aquisição do Título de Estacionamento e Duração) -----

----- Para estacionar no interior das zonas definidas no artigo 1.o, deverão cumprir-se as seguintes formalidades:-----

- 1 - Adquirir o título de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito, com exceção dos casos previstos no n.o 1 do artigo 8.o.
- 2 - Colocar na parte interior do pára-brisas o título de estacionamento, onde, conste o seu período de validade, de forma visível.
- 3 - Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo, o utente deverá abandonar o lugar ocupado.



António

4 - Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu título de estacionamento noutra máquina instalada na zona.

Artigo 8.º

(Cartão de Residente e/ou Comerciante)

1- Serão outorgados, em cada zona de estacionamento de duração limitada, distintivos especiais designados por "cartões de residente", e/ou "cartões de comerciante".

2 - O titular do referido cartão poderá estacionar, em qualquer lugar da sua zona, com redução de 50% no valor da taxa e sem limite de tempo.

3 - Para beneficiar das vantagens aplicadas aos titulares do cartão de residente, ou comerciante terá de ser colocado no vidro dianteiro no lado inferior direito bem visível, o distintivo especial, autocolante, referido no n.º 1.

Artigo 9.º

(Características)

1 - Deverão constar do cartão de residente, ou comerciante:--

- a) A zona a que se refere.
- b) O respectivo prazo de validade.
- c) A matrícula do veículo.
- d) A identificação do estabelecimento comercial para titulares do cartão de comerciante.

2 - O prazo de validade do cartão não excederá o período de um ano.

Artigo 10.º

(Titulares)

1 - Terão direito a um cartão de residente e/ou comerciante por habitação ou estabelecimento comercial respectivamente as pessoas singulares ou colectivas que residam ou disponham de comércio em fogos situados dentro de uma zona de estacionamento de duração limitada, desde que, não disponham de parqueamento próprio no imóvel respectivo e:--

- a) Sejam proprietários de um veículo automóvel.
- b) Sejam adquirentes com reserva de propriedade de um veículo automóvel.
- c) Sejam locatários em regime de locação financeira de um veículo automóvel.

2 - Os titulares são inteiramente responsáveis pela correcta utilização do cartão.

Artigo 11.º

---- Documentos necessários à obtenção do cartão de residente ou comerciante.

---- O pedido de emissão do cartão de residente ou comerciante far-se-á através de carta dirigida à Câmara Municipal de Bragança, devendo os interessados juntar fotocópia dos seguintes documentos:--

- a) Endereço da residência ou do estabelecimento comercial conforme o cartão solicitado.
- b) Carta de condução.
- c) Número de Contribuinte.
- d) Livrete do veículo.

e) Título de registo de propriedade do veículo ou, nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo anterior.-----

1 - Documento da aquisição com reserva de propriedade.-----

2 - Contrato de locação financeira.-----

E, ainda, um cheque de 1000\$00 para custos de emissão deste título.-----

----- **Artigo 12.º** -----

----- **(Mudança de Domicílio ou de Veículo)**-----

1 - Deverá o cartão de residente ou comerciante ser imediatamente devolvido sempre que o seu titular deixe de ter residência na zona respectiva ou aliene o seu veículo.-----

2 - O beneficiário do cartão deverá ainda comunicar a substituição do veículo.-----

3 - A inobservância do preceituado neste artigo determina a anulação do cartão e a perda do direito a novo distintivo.---

----- **Artigo 13.º** -----

----- **(Furto ou Extravio do Cartão)**-----

----- **Em caso de furto ou extravio do cartão de residente ou comerciante deverá o seu titular comunicar de imediato o facto, sob pena de responsabilidade solidária pelos prejuízos resultantes da sua má utilização.**-----

----- **Artigo 14.º** -----

----- **(Contravenções)** -----

1 - É proibido parar ou estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada sem cumprir o presente Regulamento, incorrendo os transgressores na multa prevista no Código da Estrada e quantificada em legislação complementar.-----

2 - À multa referida no n.º anterior acrescerá sempre o pagamento da taxa de ocupação porventura em dívida, devendo esta ser posteriormente remetida à Câmara Municipal, pela Polícia de Segurança Pública.-----

3 - O estacionamento de veículos nas zonas abrangidas pelo presente Regulamento, deve ser efectuado por forma a respeitar as marcações a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º.-----

----- **É proibido e será considerado violação deste Regulamento estacionar um veículo sobre alguma daquelas linhas ou marcações, ou estacionar um veículo de modo a que não completamente contido dentro do espaço que lhe é destinado.**

4 - É proibido e considerado violação ao disposto neste Regulamento, a qualquer pessoa, e por qualquer meio, alterar o aspecto, encravar, danificar, abrir ou partir intencionalmente qualquer equipamento electrónico multilugar instalado de acordo com o Regulamento. A tentativa frustrada de realizar alguma das acções acima descritas será, para todos os fins, considerada equivalente à realização da própria acção.-----

5 - É proibido e considerado violação a este Regulamento depositar ou mandar depositar em qualquer equipamento electrónico multilugar, qualquer objecto diferente das moedas autorizadas.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

-5-

13

M. B. Alves

6 - Poderão ser bloqueados e removidos os veículos estacionados em infracção ao presente Regulamento, conforme artigo 172.o, n.o 1, alínea a) e n.o 3 do Decreto-Lei n.o 2/98, de 3 de Janeiro.-----

7 - Nos casos previstos nos n.os 4 e 5 e todos os demais casos considerados de vandalismo ou violação dos equipamentos instalados e independente da responsabilidade penal que ao caso couber, proceder-se-á sempre ao bloqueamento do veículo.

8 - Em caso de bloqueamento seguido ou não de remoção, para além do pagamento da multa referida no n.o 1 e da taxa referida no n.o 2, é devido à Polícia de Segurança Pública o pagamento das taxas de remoção e estacionamento fixadas pela Portaria n.o 112/76, de 28 de Fevereiro. A partir do momento da remoção é ainda devida a taxa de recolha prevista na mesma Portaria.-----

-----Artigo 15.o-----

----- (Fiscalização) -----

1 - A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento, competirá à Polícia de Segurança Pública nos termos previstos na alínea d) do artigo 2.o do Decreto-Lei n.o 190/94, de 18 de Julho, à Polícia Municipal, se a houver, e ainda ao corpo próprio de Vigilantes.

2 - Deve a Câmara Municipal promover a melhor cooperação e coordenação entre as autoridades referidas no n.o anterior.--

----- Artigo 16.o -----

----- (Entrada em Vigor) -----

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais, conforme o estipulado no n.o 3 do art. 21.o da Lei 1/87, de 6 de Janeiro.-----

---- Após análise e discussão foi deliberado, por maioria absoluta, com três votos de abstenção, aprovar o referido Projecto de Regulamento.-----

---- O Vereador Víctor Alves solicitou para que, de futuro, os documentos fossem previamente distribuídos.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo n.o 118.o do Código do Procedimento Administrativo enviar o mesmo Regulamento para publicação no Diário da República e, conseqüentemente, posterior apreciação pública.-----

--2. CEMITÉRIOS - REDUÇÃO DE TAXAS.-----

----Solicitando a redução de taxas relativas à aquisição de sepultura, no Cemitério Municipal, foram presentes as seguintes petições:-----

----a) JOSÉ DA FELICIDADE MENDES TAVARES, residente no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, Bloco H, Entrada 20, 1 Dto, Bragança, pretende adquirir o talhão n.18, sepultura n.16, com o valor atribuído de 83.600\$00 - oitenta e três mil e seiscentos escudos;-----

----b) MARIA JOAQUINA PINELO GONÇALVES, residente no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, Bloco A, Entrada 2, Rés do Chão Dto, Bragança, pretende adquirir o talhão n.20, sepultura n. 41, com o valor atribuído de 83.600\$00 - oitenta e três mil e seiscentos escudos.-----

----Quanto aos requerentes a Assistente Social informou que "são pessoas de fracos recursos económicos" e sugere a redução das respectivas taxas.-----

----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, reduzir, as taxas a cobrar nos termos dos números 3 e 4 da Tabela de Taxas e Licenças em 50% e 75%, respectivamente, dos valores atribuídos a cada talhão. Assim :-----

----JOSÉ FELICIDADE MENDES TAVARES, pagará a importância de 41.800\$00 - quarenta e um mil e oitocentos escudos e MARIA JOAQUINA PINELO GONÇALVES pagará a importância de 20.900\$00 - vinte mil e novecentos escudos.-----

--3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -CONTRATO-.-----

----Pelo Vereador, em regime de permanência, foi proposta a elaboração de um contrato de prestação de serviços, na área de "Classificação de Zonas Verdes", de JOÃO MARIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS.-----

----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade - nos termos do n. 6 do art. 31 do Dec.Lei 55/95, de 29/3, com a alteração dada pelo Dec.Lei 80/96, de 21/6 - a celebração do contrato de prestação de serviços, por seis meses, a JOÃO MARIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS, Engenheiro Técnico Agrícola, no valor total de 360.000\$00 - trezentos e sessenta mil escudos -, ou seja 60.000\$00/mês, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1. SANEAMENTO VIA PÚBLICA-BAIRRO CAMPO REDONDO-BRAGANÇA.---

----Presente um ofício da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMPO REDONDO, Bragança, solicitando autorização de passagem de uma linha de saneamento básico, a ligar à conduta de saneamento da rua pública.-----

----Pelo Chefe de Divisão, foi prestada a informação quanto ao levantamento da situação, bem como à quantificação dos custos, no montante de 291.506\$00 -duzentos e noventa e um mil quinhentos e seis escudos-, com exclusão de IVA.-----

----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização dos trabalhos até aquele montante, bem como o respectivo pagamento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

14

António

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 24.03.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALIMONDE:- Aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso limitado.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso, cláusulas técnicas gerais, orçamento, memória descritiva e peças desenhadas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

2 - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHEIRO AMARO DA COSTA :- Aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso limitado.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

3 - INFRAESTRUTURAS DA ALAMEDA DE SANTA APOLÓNIA :- Aprovação do projecto, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso limitado.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

4 - REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO E PISCINA MUNICIPAL :- Proposta de intenção de adjudicação dos projectos da especialidade.

Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação à firma FASE - Estudos e Projectos, S.A. pelo valor de 9.060.000\$00 + IVA, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

5 - ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DOS CALAIAS/COXA : Substituição do reforços de garantia por garantia bancária.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia por seguro caução, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras.

6 - REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA ZONA DE VALAS DE SANEAMENTO EM NOGUEIRA E QUINTANILHA :- Libertação de garantias.

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto para recolha de outros elementos.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 24.03.98

DIVISÃO DE OBRAS

7 - Curso de projecto de viadutos a realizar na FEUP dias 17 e 18 de Abril - Pedido de autorização de frequência do funcionário Eng^o. João Praça.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a frequência do referido curso bem como autorizar o pagamento da inscrição, ajudas de custo e abono para transporte a que tiver direito.

8 - INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA 2.^a FASE : Substituição do reforços de garantia por garantia bancária.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia por garantia bancária, no valor de 421.316\$00 do FINIBANCO com o n.º. 1101035590139, sendo o valor da substituição de 301.669\$00, pelo que fica um saldo positivo no valor de 119.617\$00.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º. 19.º. Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei n.º. 6/96, de 31 de janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SANTA COMBA DE ROSSAS : Deliberado, por maioria absoluta, aprovar o projecto e condicionar a alteração prévia do alvará.

Neste ponto da ordem de trabalhos saiu o Vereador Victor Alves.

O Vereador Humberto Rocha ditou para a acta a seguinte declaração de voto:

- A proposta agora votada e apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, foi por nós apresentada na última reunião.

Lamento que a maioria que compõe este Executivo não tenha garantido segura que ela fosse submetida à votação atrasando assim a resolução deste assunto.

JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS - FONTES DE Mergulho - PROJECTO DE RECUPERAÇÃO :- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

15

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO L.DA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º220, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de os projectos referentes aos lotes 20 a 32, e lotes 51 a 61, poderem ser apresentados à Câmara Municipal com R/C, 1.º e 2.º andar, em vez de Cave, R/C e 1.º andar, sitos no Loteamento de S.Bartolomeu, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Em visita à Urbanização em causa, foi verificado que efectivamente as construções referidas ficam de certa forma enterradas na sua parte posterior se forem compostas de Cave + R/C + 1 andar. Não se vê por isso inconveniente em que seja dada viabilidade para que passem a ser construídas com R/C + 2 andares, sem Cave, devendo em seguida o loteador requerer a alteração correspondente, relativamente às cláusulas 14.1 e 14.4 do alvará de loteamento respectivo, nos termos do disposto no art. 36.º do Decreto-Lei 448/91, e que deverá abranger todos os lotes nessa condição - 13, 16 a 32 e 51 a 69 - e não apenas os referidos nos requerimentos".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo e atendendo a que se trata de regularizar uma situação de licenciamento anteriormente efectuada.-----

- De **CARLOS VICENTE GONÇALVES**, residente nas Quintas da Seara, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção para uma garagem junto à habitação, sita nas Quintas da Seara, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, " Nada há a opor ao deferimento da pretensão, como viabilidade, devendo ser apresentado para licenciamento o respectivo projecto".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo .-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Residente em Pinela, Bragança, solicitando que lhe seja legalizado o edificio sito na Rua da Portelinha, em Pinela, destinado a moradia unifamiliar, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, " Refere-se o projecto à legalização para moradia unifamiliar, cujos toscos foram executados sem a necessária licença. Verifica-se o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que poderá ser legalizada a construção, aprovando o respectivo projecto".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

16
M. Augusto

- **De JOSE INACIO CORDEIRO DOS SANTOS**, residente em Parada, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Urbanização de Vale Churido, Lote-192, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, O projecto refere-se à construção de moradia unifamiliar isolada, em lote de terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, no PDM, e no clausulado do alvará respectivo.

Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração no existente pelo que merece aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De FRANCISCO AUGUSTO DO VALE**, residente no Alto das Cantarias, Rua-Q, n.º 6, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º146/86, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “O presente aditamento diz respeito ao aproveitamento do sótão do edifício já construído, para arrumos, bem como a ligeira alteração das lages de cobertura. Verificando-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis, nada há a opor ao seu deferimento”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERATO MARVILHA**, residente no Br. de F.F. de Habitação, n.º13, R/C Drt.º, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º85/96, do edifício sito na Urbanização Vale Churido, Lote-57, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ O aditamento apresentado refere-se a ligeiras alterações a efectuar ao nível do interior, ao projecto antes aprovado em reunião de 29 de Abril de 1996. Verificando-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis, nada há a opor ao seu deferimento.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De ALBERTO MANUEL PEREIRA CESAR**, residente em Serapicos, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em Serapicos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ Refere-se à construção de uma moradia unifamiliar isolada, em terreno situado em zona de expansão da aldeia de Serapicos, não se levantando por isso questões relativas à localização. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que merece aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De ANTONIO TEIXEIRA BORGES**, residente na Zona residencial do Campelo, Bloco-E2, 1.º Drt.º, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Urbanização do Plantório, Lote-13, Bragança, , acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Refere-se à construção de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

17
António M.

uma moradia unifamiliar geminada em lote de terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM. Satisfaz também do ponto de vista estético, de integração no existente, e relativamente ao clausulado do alvará respectivo. Merece por isso aprovação, devendo em obra ser corrigido o sentido de abertura da porta do WC privativo do quarto, por forma a anular o conflito com a localização do lavatório”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De JOSE EDUARDO BATISTA POUSA**, residente no Br. da Mãe d'Água, Rua Y, n.º 26, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de um edifício destinado a habitação e armazém, sito no Br. da Mãe d'Água, Rua da Terra Fria, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício para duas habitações e R/Chão comercial, em terreno já servido por infraestruturas, não se levantando por isso questões relativamente à sua localização. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, e satisfaz no ponto de vista estético e de integração, merecendo por isso aprovação”. -----
---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De ANTÓNIO MANUEL COELHO**, residente no Br. S.João de Brito, Rua G, n.º13/ H, n.º3, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 207/74, sito no Br.º S.João de Brito, Rua-G, n.º13 /, n.º3, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ O aditamento ao projecto inicial vem dar satisfação às alterações efectuadas na obra, que motivaram o indeferimento da vistoria efectuada em 22 de Janeiro de 1998. Verifica-se o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, podendo por isso ser aprovado”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De MANUEL CARLOS DIAS MORAIS**, residente na Urbanização Vale Churido, Lote-85, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º218/95, sito em Urbanização Vale Churido, Lote-85, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ O aditamento refere-se a pequenas alterações a nível interno, ao projecto inicial, aprovado em reunião de 20 de Novembro de 1995. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM e no clausulado do alvará respectivo, pelo que poderá merecer aprovação”. -----
---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De MARIA DE FATIMA TEIXEIRA RODRIGUES**, residente na Avenida Sá Carneiro, Lote-34, 7.º, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sito no loteamento Emilio Esteves, Lote-22, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Refere-se à construção de uma moradia unifamiliar isolada a implantar em lote de terreno titulado por alvará. Cumpre todas as disposições regulamentadas no RGEU e no PDM verifica-se também o cumprimento do clausulado



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

18

do alvará, e a satisfação em termos estéticos e de integração no existente, pelo que merece aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- **De JOSE ANTONIO PRADA**, residente em Nogueira, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sito na zona denominada de Bairro das Paredes em Nogueira, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto refere-se à construção de uma moradia unifamiliar isolada em terreno situado na zona de expansão de Nogueira. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- **De ANTONIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Avenida Cidade de Zamora, Lote-92, R/C, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia multifamiliar, sito na Zona Residencial do Campelo, Lote-I3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto refere-se à construção de edificio para habitação multifamiliar em lote de terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, no PDM e no clausulado do alvará respectivo. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- **De PETROGAL, S.A.**, com sede em Lisboa na Rua das Flores, 7, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para alterações ao seu posto de abastecimento, sito na Rua Alexandre Herculano, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto refere-se à remodelação das instalações existentes, sendo prevista a construção de um novo edificio de apoio e a demolição do existente. Os sanitários para senhoras e os do pessoal não cumpre o disposto no art.38.º - a) do Regulamento Geral de Higiene e Segurança (DL.243/86) por as sanitas não estarem instaladas em compartimentos separados. Os sanitários do pessoal não cumprem também o disposto nos art.s 39.º e 40.º do mesmo diploma por não disporem de chuveiros e vestiários. Considera-se também muito inconveniente que os sanitários para clientes (homens e senhoras) abram directamente para o exterior, aconselhando-se que o acesso a ambos se faça através de uma antecâmara”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- **De JOSÉ MARIA ALVES**, residente em S.Pedro dos Serracenos, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de um edificio, sito em S.Pedro dos Serracenos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “Refere-se o projecto à construção de moradia unifamiliar isolada, cuja localização foi aprovada em R.29.SET97. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

19
Minhoto

RGEU e no PDM, e satisfaz também do ponto de vista estético e de integração no local. Obteve parecer favorável da Junta de Freguesia em 4MAR98. Merece por isso aprovação". -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De DEOLINDA DA ASCENSÃO RODRIGUES**, residente em Grijó de Parada, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para reconstrução de um edifício, sito em Grijó de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo." Na sequência da informação anterior (6FEV98) e em face da nova proposta de localização do edifício, nada há a opor ao deferimento". -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente na Rua Dr. Alexandre Faria, n.º30, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 120/83, sito no Br. do Pisco, lote n.º4, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de alterações internas a nível da cave do edifício já construído, na qual se pretendem executar 3 garagens para estacionamento privado do mesmo. Nada há a opor ao deferimento". -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De JOÃO BATISTA MINHOTO**, residente no Br.º da Mãe de Água, Rua-I, n.º6, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º187/76, sito no Br.º da Mãe de Água, Rua-I, n.º6, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "refere-se o projecto de ampliação de uma moradia construída, com uma marquise. Verifica-se o cumprimento da viabilidade que nesse sentido lhe foi aprovada em reunião de 24 de Novembro de 1997, pelo que merece aprovação". -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De MARIA AMÉLIA BARREIRA**, residente em Sarzeda, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º6/98, sito em Sarzeda, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O aditamento apresentado visa corrigir a deficiência que levou ao anterior indeferimento em reunião de 10 de Fevereiro de 1998. Trata-se da construção de moradia unifamiliar isolada a situar na Zona de expansão de Sarzeda. Cumpre agora todas disposições regulamentares aplicáveis no RGEU e no PDM e satisfaz também do ponto de vista estético e de integração. Merece aprovação.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De LEOPOLDINA BARREIRA FERNANDES**, residente na Rua Prior do Crato n.º14, 1.º, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º29/78, sito na Rua Prior do Crato n.º14, 1.º, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Pretende-se melhorar o aspecto da entrada de uma moradia existente,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

20
Manoel

coabrindo a escada de acesso e colocando um corrimão no terraço. Nada há a opor ao seu deferimento”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De JULIETA DAS GRAÇAS ALVES E FILHO**, residente no Br. do Pinhal , Lote B11, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.165/83, sito no Br. do Pinhal, Lote B11, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de ligeiras alterações internas em moradia licenciada e já construída, tendo em vista o aproveitamento do sótão para arrumos, e alteração de caixilharias e revestimentos. Verificando-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis, nada há a opor ao deferimento”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De FÉLIX DOS ANJOS ESTEVES CORREIA**, residente na Quinta de S.Lázaro, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.174/82, sito na Quinta de S.Lázaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de ampliar uma moradia já construída e licenciada com mais um compartimento e uma garagem no logradouro. São cumpridas todas as disposições regulamentares aplicáveis, pelo que nada há a opor à aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De ALMERINDO ANTÓNIO CANCELINHA**, residente no Br. do Pinhal, Rua I, Lote 203, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 200/82, sito no Br. do Pinhal, Rua I, Lote 203, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Trata-se da construção de uma garagem e um anexo para arrumos, no logradouro da moradia existente, nada havendo a opor ao deferimento da pretensão”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De OSVALDO ADÉRITO RÉGUA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua A, n.º1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado a implantação da sua obra, sita no Loteamento do Plantório, lote 2, com a cota da casa a + 1.20m e não a 60cm como previsto no projecto apresentado, devido à existência de rocha muito dura à cota + 1.20m acima do passeio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, que se resume em elevar a cota de soleira em 60 cm”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De MANUEL AUGUSTO SALAZAR MARRÃO**, residente na Avenida do Sabor, Quatro Caminhos, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sito na urbanização Rainha Santa, Lote-40, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Trata-se o projecto para a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

21

Município

construção de moradia unifamiliar isolada em lote de terreno titulado por alvará de loteamento. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU no PDM e no clausulado do alvará respectivo. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que merece aprovação, devendo a obra ser implantada por forma a ocupar uma posição mais recuada relativamente ao arruamento principal.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **REBORDÃOS & FERREIRA, LDA**, residente em Parada, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de um armazém, sito em Parada, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, "Refere-se o projecto à construção de um armazém em terreno localizado em área de expansão da aldeia de Parada, não se levantando por isso questões relativamente à localização. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU no PDM e no RHS, pelo que merece aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES - RATIFICAÇÃO

- Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10.03, 13.03 e 17.03 do mês em curso e nos termos do art.º53.º do Decreto-Lei n.º448/91de 29 de Novembro, foram emitidas as seguintes certidões:

- ALBINO AUGUSTO LUCAS
- ANTÓNIO DOS SANTOS VILA
- CONSTRUÇÕES AFONSOS E LUCAS LDA.

---- Deliberado por unanimidade dos membros presentes , ratificar as referidas certidões.

INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA CLASSE C, NA AVENIDA DO SABOR:

- Devidamente informado pela Divisão de Urbanismo foi presente uma reclamação apresentada por Oscar do Ceu Afonso, relativamente ao assunto acima mencionado, que mereceu parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

- a. A Câmara Municipal indeferiu, em reunião de 16Out95, a pretensão do reclamante para instalação de um posto de abastecimento de combustível, na sequência do parecer desfavorável desta DU de 9Out95. (Anexo A)
- b. Posteriormente, e porque era urgente negociar a parte do terreno do reclamante que iria ser, como já aliás foi, ocupada com a construção da via de ligação da Av. de Zamora ao IP4, foi elaborado um protocolo que lhe foi enviado, acompanhado



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

22
António

do ofício nº 4318 de 8Ago96, para devolver depois de devidamente assinado. (Anexo B)

- c. Entretanto, e sem que tenha procedido à devolução do protocolo atrás referido, o reclamante teve novo indeferimento à pretensão da instalação referida, por deliberação tomada em reunião de 26Mai97. (Anexo C)

O protocolo só veio a ser remetido a esta Câmara bastante tempo depois, em 9Jun97. (Anexo D)

- d. Posteriormente, em reunião de 7Jul97, sem o parecer desta DU, e sem que dela conste qualquer fundamentação, veio a Câmara a alterar as posições antes tomadas, tomando a deliberação de autorizar a instalação. (Anexo C1)
- e. Veio posteriormente, em 9Set97 e em 10Out97, o reclamante a não concordar com nenhuma das propostas que lhe foram entretanto feitas, quer em termos do preço do terreno, quer em termos da indemnização pelos anexos entretanto demolidos. (Anexos E e F)
- f. Mais recentemente, em finais de 1997, veio o interessado apresentar nova reclamação e proposta para resolução da questão, que motiva a presente informação.

- g. Dada a forma bastante confusa como o processo foi tratado desde o início, e dada a não concordância entre as posições tomadas por três vezes em reunião de Câmara, duas no sentido de não autorizar a instalação do posto de combustíveis e uma no sentido de autorizar, e a posição de autorizar, assumida pelo próprio Presidente, expressa na cláusula 7ª do protocolo já referido, e a posição por diversas vezes manifestada pelo próprio interessado, esta DU é de parecer que a Câmara Municipal deverá agora, indo assim de encontro à posição agora manifestada pelo reclamante, deliberar:

Manter as deliberações anteriormente tomadas, de não autorizar a instalação do posto de combustíveis, dado a sua localização contrariar o plano aprovado para a zona, como se refere nas nossas anteriores informações.

Pagar a área ocupada pelo arruamento, com 871,43 m², ao preço que venha a ser acordado com o proprietário, que deverá situar-se entre 6.500\$/m² que a Câmara deliberou oferecer em reunião de 7Jul97, e o valor de 10.000\$/m² que o proprietário pretende.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

23
Antonio M.

Pagar os anexos demolidos, por valor também a acordar, e que deverá situar-se entre 500 contos que a Câmara deliberou propor na mesma reunião de 7Jul97, e 1.000 contos que são pretendidos pelo proprietário."

Os anexos referidos na presente informação encontram-se arquivados no processo n.º78/97, pasta n.º88.-----

--- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, retirar o assunto para que o Sr. Presidente reúna com o Sr. Oscar do Ceu Afonso.-----

ALVARÁS DE LOTEAMENTO:

- De **DOMINGOS AUGUSTO ROLO**, residente na Estrada de Vinhais, Km 2, Bragança, solicitando alteração à área dos lotes referentes ao Alvará de Licenciamento de Loteamento número nove de mil novecentos e noventa e seis, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: 1 - Trata-se de rectificar as áreas dos lotes e a confrontação norte, em conformidade com a rectificação da área total do terreno feita no respectivo averbamento na Conservatória do Registo Predial. 2- À Reunião de Câmara para aprovar a minuta do alvará, que a seguir se transcreve:

Requerente **Domingos Augusto Rolo**

Localização Zona do Britelo / Donai

1. No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **Domingos Augusto Rolo**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 24 de Março de 1998, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de 8.402 m², sito na zona do Britelo, na freguesia de Donai deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Francisco Narciso Fernandes e Adelina Joaquina Fernandes, de Sul e Nascente com Câmara Municipal, e de Poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Donai sob o artigo nº 1.496 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 00027/070386.
2. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 20 de Novembro de 1995.
3. O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

24

Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 8 de Setembro de 1995, em 15 de Novembro de 1995, e em 17 de Março de 1998.

4. Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em 19 de Julho de 1996, e da Divisão de Saneamento em 15 de Julho de 1996.
5. Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia 29 de Julho de 1996.
6. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:
7. É autorizada a constituição de três lotes de terreno para construção urbana, numerados de 1 a 3, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

Lote n.º	1	Norte	Lote 2
Área (M2)	2.268	Sul	Câmara Municipal
		Nascente	Câmara Municipal
		Poente	Rua pública

Lote n.º	2	Norte	Lote 3
Área (M2)	2.390	Sul	Lote 1
		Nascente	Câmara Municipal
		Poente	Rua pública

Lote n.º	3	Norte	Francisco Fernandes e Outra
Área (M2)	3.396	Sul	Lote 2 e Câmara Municipal
		Nascente	Câmara Municipal
		Poente	Rua pública

8. As obras de urbanização do presente loteamento, que constam da rectificação e alargamento da estrada municipal com que todos os lotes confrontam, e dado que esta serve simultaneamente outros terrenos, irão ser oportunamente executadas pela Câmara Municipal.
- 8.1 Como compensação será paga a taxa prevista na alínea a) da Secção B do art.º 14.º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.
- 8.2 Para futuro alargamento da rua de acesso, é cedida gratuitamente à Câmara Municipal, na frente dos lotes agora formados, a parcela A, com uma área de 348 m2.
9. Em conformidade com o preceituado no parágrafo 5.º do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91, e dada a reduzida dimensão do loteamento, não será feita qualquer cedência de terreno para instalação de equipamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

25
M. Loureiro

- 9.1 Como compensação será paga a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artº 14º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.
10. Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artº 14º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os Artigos 16º-5 e 32º do Decreto-Lei nº 448/91.
11. As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:
 - 12.1 Nos lotes poderão ser construídos edifícios isolados compostos de Cave, R/Chão e um Andar.
 - 12.2 A área de construção autorizada para cada piso será de 250 m2.
 - 12.3 As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do R/Chão.
 - 12.4 Os edifícios a construir devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.
 - 12.5 As garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.
 - 12.6 Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados.
O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.
 - 12.7 Poderá ser autorizado o aproveitamento do Sótão para arrumos.
 - 12.8 A concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.
 - 12.9 Sempre que a cobertura de qualquer dos edifícios seja projectada em telhado, este deverá ser revestido com telha de barro de cor vermelha ou ardósia, características desta região, ou chapeado em folha de cobre, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.
 - 12.10 Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

26
Alvará

12.11 Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.

12.12 Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.

A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.

13. A área do terreno loteado é de 8.402 m², sendo a área total dos 3 lotes formados de 8.054 m², e área cedida para o arruamento, a ser integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres, de 348 m².

Não foram cedidas áreas para instalação de equipamento.

13. A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artº 29º-2 do Decreto-Lei nº 448/91, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.

13. Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artº 33º do mesmo diploma.

---- Deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ALBERTO AUGUSTO PRADA**, residente na rua Alexandre Faria, n.º30, Bragança, solicita que lhe sejam aprovados os projectos de infraestruturas do Loteamento das Comunidades em Bragança, aprovado em reunião de 29 de Setembro de 1997 e posterior emissão do respectivo alvará, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Em reunião tida com o loteador, ficou acordado que este, irá executar o arruamento de acesso em toda a largura, como se indica em anexo, e que, constará no alvará a emitir. Não se opõe a que a CMB tome um lote para si, junto do lote 12". O valor total das infraestruturas orça em trinta e nove milhões trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta escudos (39 362 360\$), pelo que deverá apresentar a respectiva caução bancária, no valor de quarenta milhões de escudos (40 000 000\$), ou indicar, tal como prevê o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro, quais os lotes que pretende hipotecar em sua substituição, devendo igualmente, durante a execução dos trabalhos, dar cumprimento às observações contidas nos pareceres da DSB e da EDP.-----

---- Deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, D.S.B. e da E.D.P., e devendo ser aplicado tapete em duas camadas em substituição da semi-penetração e substituir a betonilha nos passeios por pedra de chão com carácter rústicas idênticas à do loteamento da D. Maria Emilia Carmona, por se tratar de um loteamento contíguo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

27
Miguel

PUBLICIDADE:

- De **E.T.N. - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÕES, L.DA**, com estabelecimento sito na Av. Sá Carneiro, Edf. S.Martinho, Loja 2, Bragança, solicitando que lhe seja legalizado o reclamo luminoso que possui no referido estabelecimento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Nada a opor".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MADALENA IVETE MIGUEL PAIS**, com estabelecimento sito no Br. do Campelo, Bl. H1, Entrada 2, R/C Esq., Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de quatro placas indicativas da localização do referido estabelecimento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tem sido critério para autorizar este tipo de sinalética, que ela se refira a estabelecimentos classificados com interesse para o turismo, o que não é caso presente. Dado reconhecer-se no entanto algum interesse do ponto de vista sanitário, poderá autorizar-se a colocação das placas, a título precário, por períodos renováveis de 1 ano, com excepção da que é proposta em frente da Esc. Secundária Abade de Baçal".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir, porque não se refere a estabelecimento classificado com interesse para o turismo.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Doutora Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 13.03.98 a 18.03.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Luis Nascimento Izeda Pires	Proc.º n.º 131/85
João Miguel Fernandes Vara	Proc.º n.º 74/96
Arlindo Antonio Morais	Proc.º n.º 118/83
Jose Luis Marcelo Pires	Proc.º n.º 199/83
Antonio Alfredo Rodrigues Vidinhas	Proc.º n.º 293/94
V.D.B.Industria de Transformação de Vidro, Lda.	Proc.º n.º 86/97
Armando Antonio Moreira	Proc.º n.º 141/97
Eduardo Nascimento Morais	Proc.º n.º 36/78
Carlos Alberto de Almeida Pereira	Proc.º n.º 247/97
Jose Fernando Velho de Almeida	Proc.º n.º 190/97
Rodrigo Jose da Silva Custodio	Proc.º n.º 131/81
Construções Afonso & Lucas Lda.	Proc.º n.º 188/97
Aderito Antonio Martins Gonçalves	Proc.º n.º 57/88

---- Tomado conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

28

António

- Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

CEDÊNCIAS DE TERRENOS:

- Presente a reclamação de Horácio Leonel Rodrigues relativa à ocupação, pela Junta Autónoma de Estradas, de uma sua parcela de terreno aquando de rectificação do traçado da EN Bragança-Quintanilha.

A fim de solucionar o problema, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ceder, a parcela contigua (planta anexa ao processo) com a área aproximada de 620 m² mantendo o fim a que se destina no alvará de loteamento.-----

CERTIDÕES:

- De JOAQUIM NARCISO CALDEIREIRO, residente na Rua Alexandre Herculano n.º160, Bragança, solicitando emissão de certidão de isenção de alvará de loteamento referente a uma parcela destinada a habitação, de um prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º160, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes deferir a pretensão.-----

POUSADA DE JUVENTUDE:

O Sr. Presidente da Câmara informou, da sua diligência que tem vindo a efectuar junto de Sua Ex.ª o Sr.º Secretário de Estado da Juventude e do Sr.º Presidente do Instituto Português da Juventude, no sentido de o edifício da Pousada da Juventude vir a ser construído no espaço entre o edifício do Instituto de Emprego e da Escola Preparatória Paulo Quintela.

A alteração beneficia em termos de localização a Pousada da Juventude dada a maior proximidade da zona respectiva e por libertar o terreno compreendido entre o edifício da Câmara Municipal e do Centro de Formação Profissional, podendo a Câmara vir a propor a instalação da central de camionagem neste espaço, ficando com a melhor localização possível indo ao encontro de dois critérios fundamentais na localização deste tipo de equipamento:

- a) Centralidade relativamente aos serviços públicos, beneficiando por isso os utilizadores do serviço em especial os mais idosos, problema importante dado o envelhecimento progressivo da população rural.
- b) Localização deste equipamento no sentido dos fluxos predominantes - Sul/Poente - evitando que o movimento dos autocarros continue a perturbar o centro da cidade.

Refere também que o terreno em causa permitirá uma construção de custos baixos; comparativamente a outras localizações possíveis.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º10/98 de 24.03)

29

Informou também que existe disponibilidade na resolução desta situação por parte da Administração Central - S.E.J. e Direcção Geral do Património.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

30

(Acta n°.10, de 24/03 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

António Henrique

Sugama Afêlia de Castro
